O Globo

17/5/1984

Federação acha revolta 'natural'

SÃO PAULO — A Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo (Fetaesp) divulgou nota oficial ontem, assinada por seu presidente, Roberto Toshio Horiguti, classificando de natural a revolta dos trabalhadores de Guariba e Bebedouro diante do "descaso de que são vítimas, enquanto trabalhadores e cidadãos".

Para a Fetaesp, os trabalhadores rurais sofrem as conseqüências das decisões unilaterais de usineiros e fornecedores, que ignoram até mesmo os sindicatos de trabalhadores rurais. Citou como exemplos dessas decisões a imposição das sete ruas no corte da cana e a promoção da vinda de trabalhadores mineiros para a região canavieira paulista, o que acaba baixando o salário dos trabalhadores paulistas nas safras.

CONTRATO-PADRÃO

O Diretor regional da Secretaria das Relações do Trabalho, em Araçatuba, Habib Ghaname, denunciou ontem que as cerca de 40 destilarias de álcool da região estão se negando a cumprir acordo assinado no ano passado, que previa a assinatura de um contrato-padrão para a contratação dos cortadores de cana. Esse contrato iria beneficiar cerca de 90 mil bóias-frias que trabalham nas lavouras de cana, porque pela primeira vez seriam registrados em carteira, receberiam um piso em torno de Cr\$ 140 mil e teriam assistência da Previdência Social.

O Presidente da Destivale (Destilaria Vale do Tietê), Olair Felizola de Moraes rebateu ontem as acusações de Habib Ghaname, e disse que as empresas só vão cumprir o acordo se o contrato padrão for redigido pelo Secretário das Relações do Trabalho, Almir Pazzianoto.

— Estamos confusos com as orientações que foram dadas. A Secretaria do Trabalho estabeleceu um contrato-padrão para a contratação dos cortadores de cana. Mas o escritório regional do órgão, em Araçatuba, fez um outro contrato, com maior número de cláusulas e que pesa muito mais para as empresas.

Felizola salientou que a maioria dos bóias frias da região de Araçatuba é contra o contratopadrão, porque estabelece registro em carteira, o que provoca descontos no salário para a Previdência Social.

(Página 8)